



Memorando 1.141/2025

De: **Josiane Joanol Garcia** Setor: **SMF - DCT - Departamento de Contabilidade, Tesouraria, Recursos e Finanças Públicas**

Despacho: **31- 1.141/2025**

Para: **SMA - ADM - Núcleo Administrativo** AC: **Terezinha Morales de Moura**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE LEI**

Canguçu/RS, 12 de Março de 2025

Prezados

Conforme solicitação segue impacto orçamentário e financeiro, baseado nos valores informados pelo Núcleo de Recursos Humanos.

Para o referido cálculo foram considerados os valores constantes no despacho 29 deste memorando acrescidos dos encargos patronais(INSS), considerando o período de 13 meses(12 meses mais 13º Salário).Além disso, também consideramos os saldos e a movimentação das fichas de despesa informadas no despacho 3 deste memorando.

Considerando os valores empenhados no mês de Fevereiro de 2025, o saldo orçamentário nesta data das rubricas informadas pela Secretaria Municipal de Saúde em que deverão ser empenhados os valores decorrentes de tais contratações, conclui-se que, **o saldo orçamentário das fichas de contratação por tempo determinado é INSUFICIENTE para a realização das referidas contratações.**

Além disso é preciso considerar o índice de pessoal apurado referente ao terceiro quadrimestre/2024 de 51,32%, índice superior ao limite prudencial,bem como considerar as vedações previstas no art.22 da LRF

Outrossim, para finalizar, gostaria de lembrar que todo e qualquer aumento de despesa futura, financeiramente, vai depender sempre do comportamento da receita no decorrer do exercício.

—
Josiane Joanol Garcia
Contadora

